

Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 436 - Fone/fax: 3266.1119

C.G.C. Nº 95.561.809/0001-07 - Nova Santa Bárbara - Pr

01

TERMO ADITIVO n.º 003/2015

**ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS
QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E
DE OUTRO LADO O SENHOR MARCÍLIO
DA SILVA**

CONTRATO ORIGINAL Nº 003/2013.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA
BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº
95.561.809/0001-07, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor
ADELINO LOPES DA SILVA e do outro lado o Senhor **MARCÍLIO DA
SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.479.515-0 SSP/PR e do
CPF nº 563.689.419-87, residente e domiciliado na Rua Zacarias Lemes
Gonçalves, S/N, na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná,
**RESOLVEM ADITAR O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 003/2013**, destinado exclusivamente para
instalação e funcionamento da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara,
firmado entre ambos em 22 DE MARÇO DE 2013, com vigência até
30/04/2015, referente ao Processo Dispensa de Licitação nº 003/2013,
mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a
prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, conforme
previsão constante na cláusula terceira do contrato e o disposto no inciso

Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 436 - Fone/fax: 3266.1119

C.G.C. Nº 95.561.809/0001-07 - Nova Santa Bárbara - Pr

II do artigo 57 e inciso X do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para atender necessidade e solicitação da Secretaria da Câmara Municipal.

02

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Câmara Municipal, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, que serão pagos em parcelas mensais no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em até o quinto dia útil de cada mês.

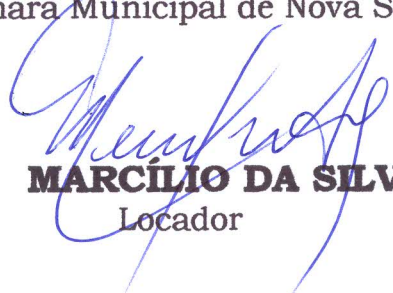
CLÁUSULA TERCEIRA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 30 de abril de 2015.


CARLOS DALBERTO DELMONICO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara


MARCÍLIO DA SILVA
Locador